



PORTARIA Nº 2788/2023

Dispõe sobre a escala do plantão judiciário do segundo grau no recesso forense natalino (20/12/2023 a 07/01/2024) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções nº 152, de 6 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 29/2016, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com vigência a partir de 1º de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o teor dos processos administrativos (SAJADM-CPA) nº 8520891-98.2023.8.06.0000, nº 8526790-77.2023.8.06.0000, nº 8527588-38.8.06.0000, assim como a publicação das Portarias nº 2511/2023 e nº 2361/2023, que estabeleceram pontos facultativos nos dias 13.10.23 e 03.11.23;

CONSIDERANDO, finalmente, que o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional deverá estar garantido mediante o funcionamento da Justiça em sistema de plantões,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os(as) Magistrados(as) que atuarão no Plantão Judiciário do segundo grau de jurisdição, no período de 20 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, correspondente ao Recesso Natalino do Poder Judiciário estadual.

Parágrafo Único. A jurisdição desempenhada durante o regime de plantão de Recesso Natalino é una, exercida dia a dia pelos(as) Magistrados(as) plantonistas designados(as) por esta Portaria.

Art. 2º. O peticionamento eletrônico para os processos a serem apreciados no plantão judiciário em segundo grau de jurisdição devem ser feitos exclusivamente por meio do Sistema Portal e-SAJ, até às 18:00h do respectivo dia, conforme Resolução nº 29/2022 – Órgão Especial e Portaria nº 419/2019 – Presidência.

§1º. Peticionamentos realizados após as 18:00h serão distribuídos para o(a) plantonista do dia seguinte, desde que a demanda esteja adequadamente direcionada ao plantão judiciário. Caso contrário, os pedidos serão encaminhados para a distribuição ordinária, para o órgão julgador competente, no primeiro dia útil seguinte após o Recesso Natalino.

§2º. Ao realizar o peticionamento eletrônico pelo Portal e-SAJ, incumbe à parte interessada promover o adequado direcionamento da pretensão para o plantão judiciário, indicando no campo específico do sistema a opção de apreciação do pedido no plantão judiciário, ao marcar a opção “sim” na *flag* “plantão judiciário” na tela “cadastrar dados básicos” do peticionamento inicial.

§3º. Peticionamentos eletrônicos realizados sem a indicação prevista no parágrafo 2º deste artigo serão encaminhados para a distribuição ordinária, para o órgão julgador competente, no primeiro dia útil seguinte ao Recesso.

§4º. Em situações excepcionais, quando devidamente comprovada a indisponibilidade do sistema processual eletrônico em uso, o(a) plantonista poderá, fundamentadamente, autorizar o peticionamento por meio diverso (p.ex. e-mail plantaos.sejud2@tjce.jus.br).

Art. 3º. A Secretaria Judiciária do Segundo Grau do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (SEJUD2) organizará equipes de servidores(as) plantonistas (líderes de plantão), que atuarão em regime de escala durante o período do Recesso, com atendimento ao público externo de 12h as 18h.

§1º. Nos dias do Recesso do Poder Judiciário do segundo grau, os contatos com o público externo (partes, advogados, defensores públicos, membros do Ministério Público e público em geral) se darão pelo *WhatsApp Business* de nº 85 98113-7793 (Atendimento Automatizado), e-mail plantaos.sejud2@tjce.jus.br e também pelo balcão virtual da SEJUD2, por meio do link: <https://link.tjce.jus.br/9e23a0> ou apontando a câmera do celular para o QR Code disponibilizado ao final desta Portaria.

§ 2º. Em situações previamente comunicadas pelos Gabinetes dos(as) Desembargadores(as) plantonistas, poderão os expedientes necessários decorrentes das decisões, despachos e demais deliberações em plantão ser realizados pelas equipes plantonistas após as 18h.

§3º. O expediente interno da SEJUD2 poderá iniciar-se às 08h, conforme a conveniência do serviço, devidamente analisada pelo(a) líder do plantão.

§4º. Caberá à SEJUD2 alinhar com os Gabinetes dos(as) Desembargadores(as) plantonistas as formas de comunicação institucional a serem utilizadas no período do Recesso.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.**

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça**

Balcão virtual de
atendimento (aponte
câmera do celular)



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2788/2023
PLANTÃO JUDICIÁRIO – DE 20/12/23 A 07/01/2024**

DESEMBARGADOR(A)/JUIZ CONVOCADO	DATA
FRANCISCO CARNEIRO LIMA	20.12.2023 (quarta-feira)
HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA	21.12.2023 (quinta-feira)
FRANCISCO CARNEIRO LIMA	22.12.2023 (sexta-feira)
FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES	23.12.2023 (sábado)
MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES	24.12.2023 (domingo)
JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO	25.12.2023 (segunda-feira)
JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO	26.12.2023 (terça-feira)
CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA	27.12.2023 (quarta-feira)
JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO	28.12.2023 (quinta-feira)
MARIA ILNA LIMA DE CASTRO	29.12.2023 (sexta-feira)
PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA	30.12.2023 (sábado)
PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA Permuta com a Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga	31.12.2023 (domingo)
ANDRÉA MENDES BEZERRA DESLFINO	01.01.2024 (segunda-feira)
JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA	02.01.2024 (terça-feira)

Permuta com o Juiz Convocado Paulo de Tarso Pires Nogueira	
ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA	03.01.2024 (quarta-feira)
EVERARDO LUCENA SEGUNDO	04.01.2024 (quinta-feira)
VANJA FONTENELE PONTES	05.01.2024 (sexta-feira)
DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES	06.01.2024 (sábado)
FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSA-FAVA	07.01.2024 (domingo)

